

**EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04.000.293/21-39**

OBJETO: PROMOVER REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS SOB DEMANDA, DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA “GOOGLE”, CONFORME ACORDO DE SOFTWARE PDB.036.2020.3.6 DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.043.351/20-21 FIRMADO ENTRE A PRODABEL E A GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, EM 03 (TRÊS) LOTES A SABER: LOTE 1 – GCP – GOOGLE CLOUD PLATFORM (FAMÍLIA I) E LOTE 2 – WORKSPACE (FAMÍLIA II) AMBOS COM MAIOR DESCONTO ADICIONAL E LOTE 3 – GMP – GOOGLE MAPS (FAMÍLIA III), COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTES EDITAL.

ESCLARECIMENTOS

**SISGRAPH LTDA.
CNPJ: 54.512.587/0001-47**

Segue abaixo os questionamentos:

1. No que tange o item 7.1 b (permitir o teste de quaisquer produtos Google para fins de testes ou avaliação sem qualquer ônus), não seria mais saudável restringir o limite destes testes a Cota Gratuita do Google de forma que o Distribuidor não saia eventualmente prejudicado? Como não há um termo de compromisso com relação ao consumo que ocorrerá ou mesmos quaisquer garantias se os serviços serão de fato utilizados a posteriori, isso pode gerar prejuízos à Contratada que terá que arcar com todos os custos dos testes.

R: A Contratada deverá seguir estritamente o que é solicitado no edital/termo de referência. Deve ser permitido o uso de quaisquer produtos ou serviços previstos no Acordo Google-Prodabel PDB.036.2020.3.6, para fins de avaliação e testes, por um período não maior que 30 dias sem ônus adicional.

2. No momento da emissão do Termo de Confirmação (TC) a tabela de preços a ser fornecida será a em Dólar ou Real?

R: Os critérios para a obtenção dos valores e preços estão descritos nos itens 2.2.4 (Lote 1 e Lote 2) , 2.2.5 (Lote 3), no item 7.2 "Tabela de Produtos e Serviços (Lotes 1 , 2 e 3)" bem como no item 11 "Formas de Pagamento" do edital/termo de referência. A Contratada deverá seguir estritamente o que é solicitado no edital/termo de referência.

- a. Dessa forma, mês a mês será apurado o consumo e na sequência será aplicada a fórmula para calcular os preços em reais?

R: A apuração do consumo se dará de acordo como cada projeto da Contratante, conforme os modelos de contratação descritos no item 11.5.1 do edital/termo de referência. Poderão ser adquiridos produtos e/ou serviços individualmente através de SKUs ou PN e em quantidade suficiente para atendimento ao projeto técnico pelo prazo desejado ou de forma consolidada através de uma única SKU.

3. Caso a cotação do Dólar oficial do Google seja maior que a do governo (PTAX), poderá ser utilizada a cotação Google?

R: A Contratada deverá seguir estritamente o que é solicitado no edital/termo de referência, item 11 "Formas de Pagamento". Para os produtos e serviços com preços definidos em dólares norte-americanos, de acordo com a tabela de preços, os referidos preços serão convertidos em reais pela cotação de câmbio PTAX (venda) emitida pelo Banco Central na data de expedição dos termos de confirmação (TC). Eventualmente, e a seu exclusivo critério, e com base em parâmetros comerciais específicos e bem definidos, a Google através dos seus parceiros comerciais, poderá ofertar cotação de câmbio abaixo do câmbio PTAX (venda), sempre com o objetivo de trazer a melhor oferta para a CONTRATANTE.

4. Com relação ao item 12 o, não há uma limitação quanto ao número de treinamentos? São ilimitados?

R: A CONTRATADA deverá ministrar, conforme necessidade, treinamentos presenciais ou à distância, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, necessários ao correto entendimento das tabelas de preços, suas nomenclaturas, volumetria e aplicabilidade no ambiente da CONTRATANTE. Os treinamentos mencionados na "alínea o" do item 12.1 do referido termo serão direcionados ao gestores que vão gerenciar a utilização dos produtos e serviços que serão eventualmente consumidos. Não deve ser limitado o número de treinamentos e de participantes.

5. Com relação ao item 12 n, qual o entendimento para o fornecimento dos Vouchers de Treinamento do Google sem quaisquer ônus? Estes cursos representam custos à Contratada, e que pelos moldes do contrato, não possui qualquer garantia se os serviços oferecidos serão de fato consumidos e em quais quantidades. Não seria possível atrelar o fornecimento destes Vouchers a um consumo mínimo com relação ao Contrato (ex. 10% do contrato)?

R: A Contratada deverá seguir estritamente o que é solicitado no edital/termo de referência, item 12.1, alínea "n". A CONTRATADA, deverá fornecer, sem ônus adicional, um total de 10 vagas em treinamentos oficiais Google, para cada Família (de acordo com cada lote), com direito a vouchers para as provas de Certificação, nas TRILHAS DE TREINAMENTO (Google Training) disponíveis em <https://cloud.google.com/training?hl=pt-br> ou nos treinamentos que vierem a substituí-las.

6. Com relação a Cláusula Décima Quarta, a contratada deve apresentar garantia no valor de 5% do valor total do contrato. Todavia, e se empresas distintas arrematarem cada um dos lotes? Qual o valor a ser considerado para calcular a garantia? Mesmo se arrematarmos só um lote, temos que apresentar uma garantia no valor global do contrato?

R: O objeto do PE 2021.009 é uma Ata de Registro de Preços. As garantias, no valor de 5% (cinco por cento), serão apresentadas nos eventuais contratos que poderão ser formalizados entre contratante e contratada.

7. O TC será único para a Prodabel ou será firmado um novo à medida que cada cliente interno da Prodabel (ex. distintas secretarias) solicitarem acesso aos recursos Google?

R: Será firmado um novo TC à medida que cada partícipes do Registro de Preços solicitar acesso aos recursos Google.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2021.

Pregoeira

Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira